



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

**PROCESSO:** TC-04603/989/18

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

**ASSUNTO:** Acompanhamento das Contas Anuais

**EXERCÍCIO:** 2018

**QUADRIMESTRE:** 2º quadrimestre

**PREFEITO:** Sr. Elvis Leonardo Cezar

**CPF N°:** 185.522.478-01

**RELATOR:** Dr. Robson Marinho

**INSTRUÇÃO:** 8ª DF / DF-8.4 / DSF-I

**INFORMAÇÃO:** GDF-8 - n° 468/2018

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

O presente processo trata do exame do acompanhamento das contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, referente ao 2º quadrimestre de 2018, cuja fiscalização *in loco* foi realizada pela DF-8.4.

O resultado desse trabalho encontra-se no relatório anexo, no qual a Fiscalização aponta ocorrências nos seguintes itens:

<b>A.1.1</b> - Controle Interno	fls. 03/04
<b>A.2</b> - IEG-M - I-Planejamento	fl. 04
<b>B.3.1</b> - Recursos Humanos	fls. 06/11
<b>B.3.2</b> - Remunerações Acima do Limite Legal	fls. 12/16
<b>B.3.3</b> - Fiscalização Ordenada	fls. 16/17
<b>B.3.4</b> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL	fls. 17/18
<b>B.3.5</b> - Transparência	fls. 18/19

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**

<b>B.3.6</b>	-	Locação de Imóveis	fl.	19
<b>C.1</b>	-	Ensino - Aplicação por Determinação Constitucional Legal	fls.	19/20
<b>C.2</b>	-	IEG-M - I-Educ	fls.	20/21
<b>D.2</b>	-	IEG-M - I-Saúde	fls.	22/23
<b>H.2</b>	-	Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal	fl.	24

Destarte, posicionando-nos de acordo com a conclusão da Fiscalização, submetemos o presente processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para fins de conhecimento das ações já realizadas, além de alertar a Administração no sentido de prevenir e corrigir as falhas apontadas, propondo, ainda, o retorno dos autos a esta Diretoria para o prosseguimento da instrução.

**GDF-8**, em 26 de novembro de 2018

**Aluisio Genofre Bicudo**  
**Diretor Técnico de Divisão**